ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

**Lei nº 1.664/80, de 06 de Novembro de 1.980.**

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade Nova da área do Patrimônio Municipal '' dos "QUINDANGUES", à PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, um lote urbano localizado na Av. Presidente '' Costa e Silva, Quadra 29, Lno Bairro Cidade Nova, Limitando-se ' pelo lado esquerdo ao Nascente com o Sr. Itamar Silvestre dos '' Santos, pelo lado direito ao Poente com a Srª Nezinha Barbosa da Silva, fazendo frente ao Sul com a referida Avenida, e fundos para o Norte com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua' publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 06 de' Novembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal